



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100
<http://www.pradopolis.sp.leg.br> - camara@pradopolis.sp.leg.br

REQUERIMENTO N° 020/2025

Requer ao Chefe do Executivo Municipal que o setor competente informe a esta Casa, sobre o Projeto de Lei de atualização do Plano Municipal de Educação (PME), considerando que o Plano atualmente vigente encontra-se expirado desde junho de 2025, conforme disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.473, de 22 de junho de 2015, que fixou vigência decenal ao referido Plano.

AO NOBRE PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS:

Os vereadores que este subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o Egrégio Plenário desta Casa, **REQUERER** ao Chefe do Executivo Municipal que o setor competente informe a esta Casa, sobre o Projeto de Lei de atualização do Plano Municipal de Educação (PME), considerando que o Plano atualmente vigente encontra-se expirado desde junho de 2025, conforme disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.473, de 22 de junho de 2015, que fixou vigência decenal ao referido Plano, como segue:

1. Se já há comissão instituída ou grupo de trabalho responsável pela elaboração da atualização do PME;
2. Em que fase se encontra a elaboração do novo Plano;
3. Qual o prazo previsto para envio do Projeto de Lei à Câmara Municipal;
4. E, caso já exista minuta, que o Executivo encaminhe imediatamente o Projeto de Lei atualizado para apreciação legislativa.

JUSTIFICATIVA:

O Plano Municipal de Educação (PME) constitui instrumento essencial de planejamento das políticas públicas educacionais e deve estar em plena consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 13.005/2014, que estabeleceu:

“Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação [...] em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE, com vigência decenal.”

O dispositivo legal determina, de forma clara e expressa, a obrigatoriedade de cada

Proposição redigida por Renato Henrique de Castro e Silva

Lida na sessão de 26/11/2025
Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Despacho em 26/11/2025
Ofício nº ____/____

Raul Nascimento de Oliveira - 1º Secretário

Matheus Alves de Campos - Presidente



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100

<http://www.pradopolis.sp.leg.br> - camara@pradopolis.sp.leg.br

REQUERIMENTO N° 020/2025

Requer ao Chefe do Executivo Municipal que o setor competente informe a esta Casa, sobre o Projeto de Lei de atualização do Plano Municipal de Educação (PME), considerando que o Plano atualmente vigente encontra-se expirado desde junho de 2025, conforme disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.473, de 22 de junho de 2015, que fixou vigência decenal ao referido Plano.

município possuir um PME próprio e atualizado, funcionando como instrumento de gestão, controle social, monitoramento e avaliação das metas da educação pública.

A exigência ainda encontra respaldo:

- Nos arts. 211 e 214 da Constituição Federal;
- Nos arts. 9º, 10 e 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei nº 9.394/1996);
- E nos princípios de planejamento, eficiência e continuidade do serviço público, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Ocorre que, no Município de Pradópolis, o PME aprovado pela Lei Municipal nº 1.473/2015 teve vigência encerrada em junho de 2025, de modo que atualmente não há Plano atualizado, o que pode comprometer:

- O planejamento das ações educacionais;
- O cumprimento das metas federais;
- A transparência e o controle social das políticas de educação;
- E até mesmo a regularidade perante órgãos de fiscalização e programas federais.

Diante disso, este Requerimento busca assegurar que o Executivo esclareça os questionamentos levantados acima.

Plenário José de Cayres, em 25 de Novembro de 2025

Proposição redigida por Renato Henrique de Castro e Silva

Lida na sessão de 26/11/2025
Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Despacho em 26/11/2025
Ofício nº ____/____

Raul Nascimento de Oliveira - 1º Secretário

Matheus Alves de Campos - Presidente



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100
<http://www.pradopolis.sp.leg.br> - camara@pradopolis.sp.leg.br

REQUERIMENTO Nº 020/2025

Requer ao Chefe do Executivo Municipal que o setor competente informe a esta Casa, sobre o Projeto de Lei de atualização do Plano Municipal de Educação (PME), considerando que o Plano atualmente vigente encontra-se expirado desde junho de 2025, conforme disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.473, de 22 de junho de 2015, que fixou vigência decenal ao referido Plano.

[REDAÇÃO] Valdir Patrocínio Chagas

Valdir Do Horto (PRD) - Autor

[REDAÇÃO] Raul Nascimento de Oliveira

Tio Raul (MDB) - Subscritor

[REDAÇÃO] Orlando Paulo Braguini

Pulo da Ambulância (PSD) - Subscritor

[REDAÇÃO] Gonçala da Silva Marcelo

Gonçala (MDB) - Subscritor

[REDAÇÃO] Aguinaldo Trindade Marques

Nal Marques (REPUBLICANOS) - Subscritor

[REDAÇÃO] Zilda Ornellas de Almeida Ramos

Zilda Ornellas (PSD) - Subscritor

[REDAÇÃO] Matheus Alves de Campos

Matheus Campos (PSD) - Subscritor

[REDAÇÃO] João da Costa Oliveira

Joãozinho da Papelaria (PODEMOS) - Subscritor

[REDAÇÃO] Edson Teixeira do Nascimento Barros

Professor Edson (PODEMOS) - Subscritor

Proposição redigida por Renato Henrique de Castro e Silva

Lida na sessão de 26/11/2025

Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Despacho em 26/11/2025

Ofício nº ____/____

Raul Nascimento de Oliveira - 1º Secretário

Matheus Alves de Campos - Presidente

PLACAR DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA

26 de novembro de 2025

Placar de Votação

2. Votação do Requerimento nº 020/2025 de autoria de todos Vereadores e Vereadoras, que “REQUER, ao Chefe do Executivo Municipal que o setor competente informe a esta Casa, sobre o Projeto de Lei de atualização do Plano Municipal de Educação (PME), considerando que o Plano atualmente vigente se encontra expirado desde junho de 2025, conforme disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.473, de 22 de junho de 2015, que fixou vigência decenal ao referido Plano.

	Favor	Contra	Impedido	Ausente	
1. Aguinaldo Trindade Marques (REPUBLICANOS)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2. Edson T. do Nascimento Barros (PODEMOS)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3. Gonçala da Silva Marcelo (MDB)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4. João da Costa Oliveira (PODEMOS)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
5. Orlando Paulo Braguini (PSD)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
6. Raul Nascimento de Oliveira (MDB)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
7. Valdir Patrocínio Chagas (PRD)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
8. Zilda Ornellas de Almeida Ramos (PSD)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
9. Matheus Alves de Campos (PSD)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
TOTAL	08	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Aprovado	<input checked="" type="checkbox"/>	Reprovado	<input type="checkbox"/>	Prejudicado	<input type="checkbox"/>